

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000.189/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Fios de Sutura diversos.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para continuidade do Procedimento Administrativo nº 000.189/2020, referente ao PP 05/2020 – *Registro de Preços para Fornecimento de Fios de Sutura diversos* –, tendo sido exposto que, conforme previsto no instrumento convocatório (item 6.29), foram solicitadas, pelo Pregoeiro, na sessão pública do Pregão Presencial realizada no dia 28/05/2020, amostras às empresas vencedoras do objeto da licitação, entre as quais, à licitante PONTUAL COMERCIAL EIRELI (ganhadora dos itens 01, 25, 27, 32, 36, 39, 41, 42, 59, 64, 66, 72 a 84), tendo sido convocada a apresentar as amostras especificamente relativas aos itens 36, 39, 41 e 42, para o quê foi concedido à aludida licitante o prazo estabelecido no instrumento convocatório para entrega das referidas amostras (2 dias úteis). Contudo, não obstante as inúmeras interpelações via e-mail (fls. 547-550), a licitante PONTUAL COMERCIAL EIRELI, até a presente data (09/06/2020), não forneceu as amostras solicitadas dos itens 36 e 41 (fios de sutura da marca TECHNOFIO), nem apresentou o Certificado de Boas Práticas relativo aos itens oferecidos da marca ATRAMAT exigido, deixando transcorrer o prazo *in albis*, alegando, inicialmente (01/06/2020), que a fabricante é de Goiás, e que, por conseguinte, não seria possível fornecê-las no prazo assinalado (fl. 548). De se registrar que o representante da licitante em referência foi devidamente alertado na sessão pública do Pregão Presencial acerca da imprescindibilidade de fornecimento das amostras. Ademais, quando da apresentação da proposta comercial e financeira no ato da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante PONTUAL COMERCIAL EIRELI ofertou vários itens da fabricante BRASUTURE IND COM IMP EXP LTDA. (itens 01, 03, 05, 07, 22, 25, 27, 32, 72, 73 e 83). Consta ainda dos autos manifestação da empresa BRASUTURE IND COM IMP EXP LTDA. (fabricante dos itens apontados), datada de 28/05/2020, protocolo nº 1.896, de 29 de maio 2020 (fl. 546), informando que não está autorizada a comercializá-los à licitante PONTUAL COMERCIAL EIRELI. Além do mais, por ocasião da entrega da proposta comercial realinhada (fls. 481-482), a licitante PONTUAL COMERCIAL EIRELI deixou de contemplar no rol do aludido documento os itens 01, 25 e 84, os quais também foi vencedora. Por tais motivos, e, notadamente, objetivando garantir a segurança e o adequado atendimento aos pacientes do Hospital Municipal que necessitam de procedimentos cirúrgicos, e, conseqüentemente, de utilização dos itens em comento, decide a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana pela sua **DESCLASSIFICAÇÃO, aplicando-lhe multa no valor apurado de R\$ 5.837,68** (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 30% (trinta por cento) sobre o valor da última proposta apresentada, no importe de R\$ 19.458,96 (fls. 481-482), além da **suspensão temporária do direito de licitar com a FUSAME**, bem como o impedimento de com ela contratar **pelo prazo de 02 (dois) anos**, tudo a teor do item 10.3 do Edital. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição (www.fusame.com.br).


Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL


Leticia Cristina S. Costa Brito
Membro da CPF


Sidnei de Andrade
Membro da CPF